Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 1.578/07

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta – (SC), a firmar "CONTRATO DE CESSÃO DE USO", com a União/Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, com o objetivo de implantação da Unidade de Beneficiamento de Pescado (entreposto), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta – (SC), autorizado a assinar "CONTRATO DE CESSÃO DE USO", com a União, através da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca, com o objetivo de implantação da Unidade de Beneficiamento de Pescado (entreposto), neste Ente Federado.

Art. 2º Fica igualmente autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar termos aditivos ao contrato ora autorizado, bem como, de convênios e outros instrumentos necessários ao desenvolvimento dos objetivos de implantação e funcionamento da Unidade de Beneficiamento de Pescado (entreposto) neste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 11 de Outubro de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 11 de Outubro de 2007.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração